



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE GUATAMBU

RELATÓRIO CORREGEDORIA 2024



Prefeitura Municipal de Guatambu – SC

Flávio Júnior Stefanello
Controlador Interno Municipal

2024

Município de Guatambu – SC
Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – CEP.89.817-000
www.guatambu.sc.gov.br – e-mail: peessoal@guatambu.sc.gov.br
(49) 3336.0102

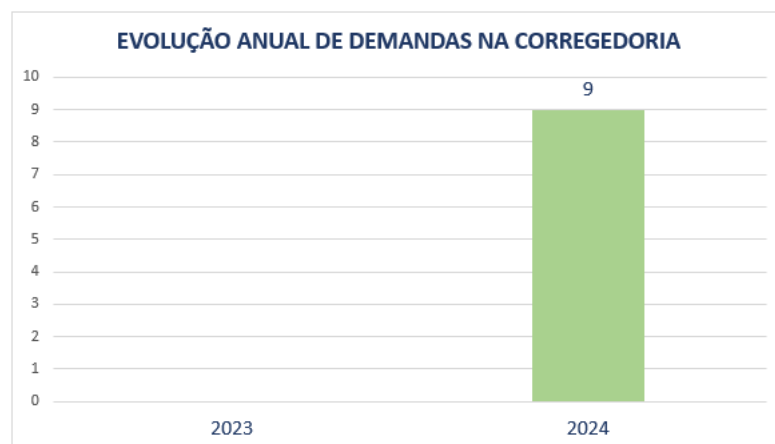


Relatório

O relatório anual de corregedoria compreende as atividades de correição, como sindicâncias e processos administrativos disciplinares realizados no ano de 2024. Sua divulgação tem o intuito de cumprir o princípio da publicidade dos atos da administração pública conforme previsto na Constituição Federal de 88, assim como, servir como ferramenta de tomada de decisão aos gestores municipais.

O fomento das atividades de correição proporciona o aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos, a prevenção de irregularidades e melhoria contínua nas atividades. Além disso, entender a evolução das ocorrências na corregedoria é essencial para identificar tendências, avaliação de eficácia e responsabilidade. Em 2024 foram encaminhadas a autoridade administrativa 9 (nove) demandas, 2 ainda estão pendentes de conclusão.

Relevante mencionar que no ano de 2023 não houve nenhum procedimento.



Em relação a estratificação, segue relação abaixo por demanda.

Nº	Data de início	Secretaria	Situação
1	27/02/2024	Sec. Administração	Em andamento
2	15/05/2024	Sec. Saúde	Concluído
3	28/05/2024	Sec. Educação	Concluído
4	05/06/2024	Sec. Saúde	Concluído
5	05/06/2024	Sec. Obras	Concluído
6	24/06/2024	Sec. Administração	Concluído
7	17/05/2024	Sec. Agricultura	Concluído
8	22/04/2024	Sec. Assistência Social	Concluído
9	28/08/2024	Sec. Saúde	Em andamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Resultado dessas atividades desmembraram-se em atividades de sindicância e processos administrativos disciplinares. Abaixo segue relação do resultado de cada demanda realizada aplicada pelo chefe do executivo.

Nº	Regulamentação	Penalidade
1	Em andamento.	-
2	Arquivado.	-
3	Art. 112, IV da 04/2001.	Demissão
4	Art. 125, II da 04/2001.	Advertência
5	Art. 125, II da 04/2001.	Advertência
6	Art. 109 da 04/2001.	Advertência
7	Art. 112, I da 04/2001.	Demissão
8	Art. 110 da 04/2001.	Suspensão
9	Em andamento.	-

Em relação a segregação de demandas por secretaria, predominou a Secretaria de Saúde e Administração com maiores incidências. Entender as demandas por secretaria permite identificar problemas específicos, melhoria contínua e padrões nas atividades.



O aumento nas demandas pode demonstrar que os munícipes e servidores estão manifestando uma maior confiança nos serviços prestados pelos órgãos fiscalizadores.

Até o momento não há no município uma regulamentação específica em relação as atividades de corregedoria. No entanto, está inserido no planejamento das atividades em 2025 a regulamentação, assim como, adesão ao sistema e-Pad e atingimento de objetivos específicos.

Com o intuito de proporcionar informações para tomada de decisão ao gestor municipal, será estratificado em 2025 informações suficientes para formar indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Conclusão

Diante das 9 demandas realizadas em 2024, foi possível inferir que **houve crescimento significativo em relação ao ano anterior, visto que em 2023 não houve instauração de procedimentos.** Ademais, ainda possuem 2 processos que estão em andamento, o que representa a conclusão de 77,77% dos procedimentos iniciados no ano. Em relação as secretarias que mais demandaram procedimentos, predominou Secretaria de Saúde com 3 e Secretaria de Administração com 2.

Dessa forma, este relatório tem o objetivo de proporcionar identificar problemas e tendências, assim como, dar suporte a tomada de decisões.

Guatambu 15 de janeiro de 2025.

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL